



59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA

SEÇÃO DE CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO

CARONA

05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

02/2023 - UASG 160113

Aquisição de Testes Toxicológicos

2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

CÓDIGO UASG: 160113

PROCESSO: 02/2023

OBJETO

Aquisição de Reagentes

2023 N 15 000 217, 2/3/23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

NOME UASG: 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

CÓDIGO UASG: 160113

PROCESSO: 02/2022

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO			
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA;▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;▪ TERMO DE REFERÊNCIA;▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;▪ EXTRATO DO EDITAL;▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);▪ NOTA DE CRÉDITO;▪ DIEx REQUISITÓRIO▪ NOTA DE EMPENHO.			
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	
1.			21.	
2.			22.	
3.			23.	
4.			24.	
5.			25.	
6.			26.	
7.			27.	
8.			28.	
9.			29.	
10.			30.	
11.			31.	
12.			32.	
13.			33.	
14.			34.	
15.			35.	
16.			36.	
17.			37.	
18.			38.	
19.			39.	
20.			40.	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº 02/2022 – 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
NUP Nº 64106.001389/2023-18**

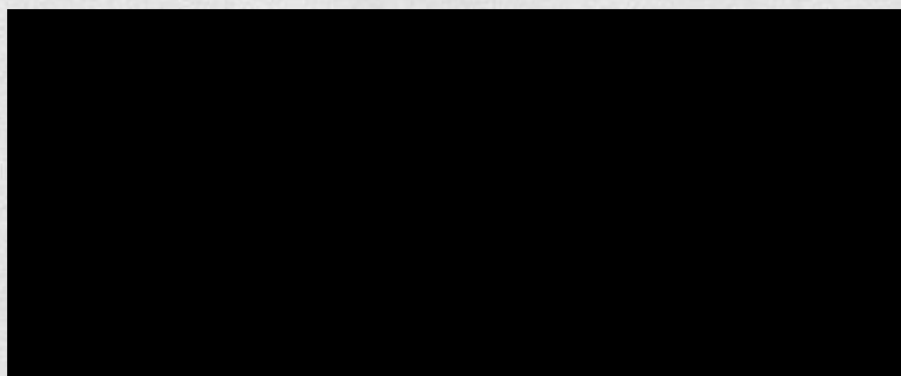
TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, caput, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de medicamentos.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 624 – PMGu/59º BI Mtz;

Macció - AL, 14 de fevereiro de 2023.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 14 de fevereiro de 2023, através do DIEx nº 624 – PMGu/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de testes toxicológicos.

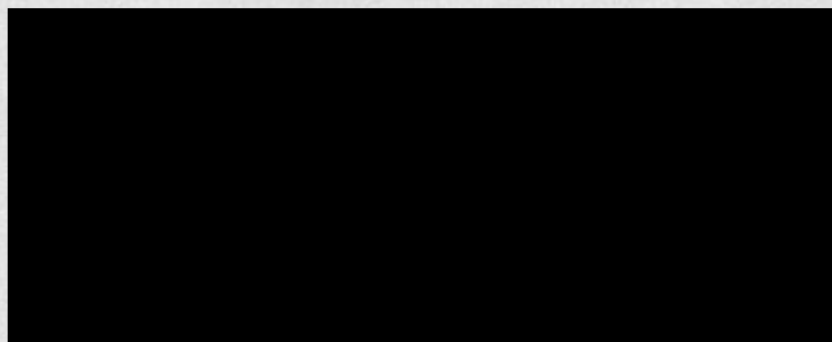
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade de aquisição do material repousa sobre a demanda do PMGu de atender a necessidade de avaliar o perfil toxicológico para drogas lícitas e ilícitas do efetivo total do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado. Ressalto que essa aquisição atende ao princípio da eficiência e economicidade, possibilitando racionalização dos meios e menores custos.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 14 de fevereiro de 2023.





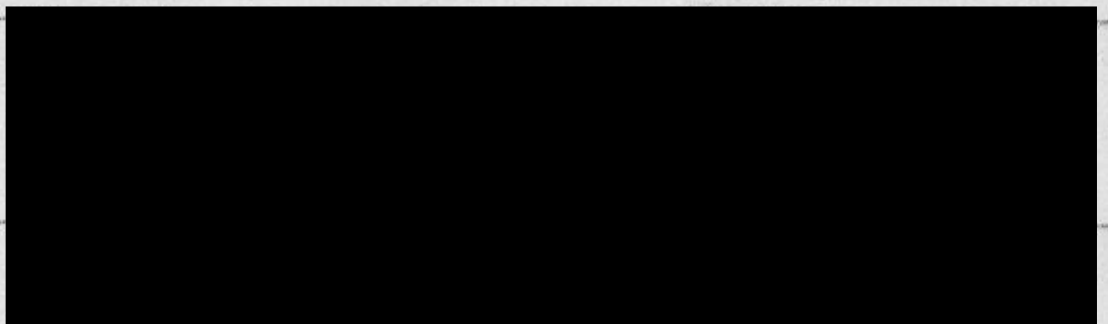
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**

**DIEx nº 624- PMGu/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.001389/2023-18**

Maceió-AL, 14 de fevereiro de 2023.

**Do Chefe da Farmácia do PMGu do 59º BI Mtz
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE Nº 02/2022 – 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (Processo Administrativo nº 64106.001389/2023-18)

DO OBJETO

1.1. Aquisição de teste toxicológico conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
156	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 - detecção qualitativa rápida de drogas lícitas e ilícitas. Método: imunocromatografia.	UND	500	R\$ 9.675,00
Valor Total				R\$ 9.675,00

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de aquisição do material repousa sobre a demanda do PMGu de atender a necessidade de avaliar o perfil toxicológico para drogas lícitas e ilícitas do efetivo total do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACELTAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Farmácia -PMGu / Av Fernandes Lima, 1970 - Farol - Maceió-AL - CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

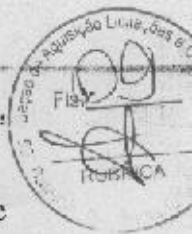
10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou



unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

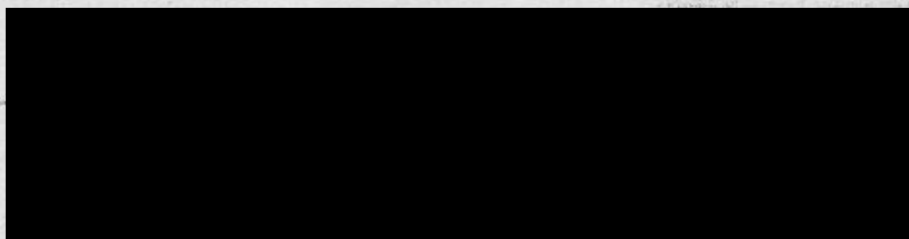
10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 14 de fevereiro de 2023.



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Chefe da Farmácia, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 14 de fevereiro de 2023.





**MINUTA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira)
PREGÃO Nº 02/2022
(Processo Administrativo n.º 64033.000938/2022-49)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 4º Batalhão de Engenharia de Combate, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Praça Duque de Caxias, S/N, bairro Varginha, Itajubá – MG, CEP: 37501-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item e por grupo de itens, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07/06/2022

Horário: 08:00 (Horário de Brasília - DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais laboratoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens e grupo de itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item ou menor preço por grupo de itens, conforme grupos especificados no Anexo A do Termo de Referência, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Exceto para os grupos de itens 3 e 4 (Anexo A – Relação de Itens), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.5.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.5.3. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.5.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.5.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.5.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.5.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.5.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc4.eb@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Duque de Caxias s/n, Bairro Varginha, Itajubá-MG, seção de Aquisições Licitações e contratos.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

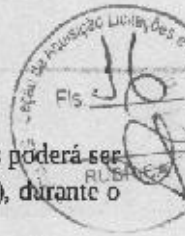
23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Duque de Caxias, S/N, Bairro Varginha, Itajubá-MG nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data de seu recebimento.



24.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

24.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

24.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei no 8.666, de 1993;

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

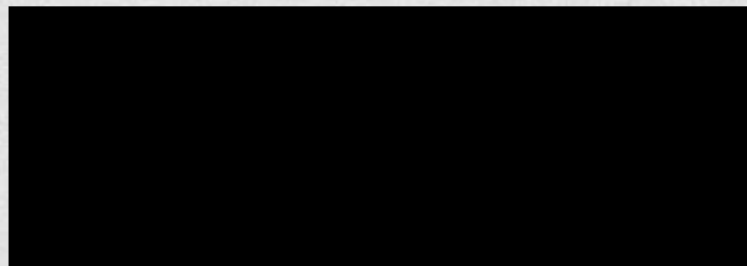
Apêndice do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato; e

ANEXO IV – Modelo de Nota de Empenho.

Itajubá - MG, _____ de _____ de 2022.



Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4º Batalhão de Engenharia de Combate

Pregão Nº 00002/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Abaixador Língua Marca: THEOTO Fabricante: THEOTO Modelo / Versão: ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESURA:2 MM	Pacote 100,00 UN	200	R\$ 7,8650	R\$ 5,0000	R\$ 1.000,0000
20	Frasco Coletor Marca: CRAL Fabricante: CRAL Modelo / Versão: FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	Unidade	10000	R\$ 0,4400	R\$ 0,3000	R\$ 3.000,0000
22	Frasco Coletor Marca: CRAL Fabricante: CRAL Modelo / Versão: FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	Unidade	10000	R\$ 0,5720	R\$ 0,3000	R\$ 3.000,0000
27	Equipo Marca: SOLIDOR Fabricante: SOLIDOR Modelo / Versão: EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPO TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MIN 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:CINJETOR LATERAL"Y",AUTOCIGATRIZANTE TIPO CONECTOR:LUER C/TAMPA, ESTERILIDADE:ESTERIL,DESCARTÁVEL	Unidade	10000	R\$ 3,4210	R\$ 1,4000	R\$ 14.000,0000
98	Seringa Marca: MEDIX Fabricante: MEDIX Modelo / Versão: SERINGA, MATERAL:POLIPROPILENO, ISENTO DE LÁTEX, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, ISENTO DE LÁTEX, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, MODELO:PERDA DE RESISTÊNCIA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	20000	RS 1,4850	R\$ 0,1700	R\$ 3.400,0000
101	Seringa Marca: MEDIX Fabricante: MEDIX Modelo / Versão: SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	20000	R\$ 1,1110	RS 0,3100	RS 6.200,0000
102	Seringa Marca: MEDIX	Unidade	20000	R\$ 1,1110	RS 0,3100	RS 6.200,0000

www.comprasnet.gov.br/livre/Pregao/FornecedorResultadoDecreto.asp?prgcod=1041278&f_istSrp=&f_Uf=&f_numPrp=&f_codUasg=&f_codMod=&f_tpPregao=&f_istCMS=&f dtAbertura:11/1/18

Marca: VACUPLAST
Fabricante: VACUPLAST
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:2 ML, COMPONENTES:COM EDTA-K3, USO: MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: A VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
77 Tubo Para Coleta De Amostra Biológica
Marca: BIOCORN
Fabricante: BIOCORN
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM HEPARINA DE SÓDIO, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:A VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL"
89 Tubo Para Coleta De Amostra Biológica
Marca: CRALPLAST
Fabricante: CRALPLAST
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL :PLÁSTICO, VOLUME:1,6 ML, COMPONENTES:COM CITRATO DE SÓDIO 3,8%, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:A VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL"

34.357.285/0001-63 - MA SANDOVAL JUNIOR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
136	Reagente para diagnóstico clínico 4	Teste	1000	R\$ 15,1800	R\$ 9,9000	R\$ 9.900,0000
<p> Marca: BIOCORN Fabricante: Diagnostica Ind. Comercio Ltda Modelo / Versão: Rota e Adeno - Test Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE ROTAVÍRUS E ADENOVÍRUS, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM AMOSTRAS FECAIS - Nome Com.: Rota e Adeno - Test - Acond.: Kit 20 TESTES - Cod.: B78-40 - Marca: BIOCORN - Fabric.: Diagnostica Ind. Comercio Ltda - Proc.: Nacional - Reg. Anvisa: 80638720062 Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias Declaramos que atendemos todas as exigências contidas no instrumento convocatório </p>						
140	Reagente Para Diagnóstico Clínico 4	Unidade	1500	R\$ 49,8520	R\$ 49,8500	R\$ 74.775,0000
<p> Marca: CORIS Fabricante: CORIS BIOCONCEPTS Modelo / Versão: GIARDIA STRIP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1:QUALITATIVO DE GIARDIA LAMBLIA, MÉTODO 1:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO 1:TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:EM AMOSTRAS FECAIS - Nome Com.: GIARDIA STRIP - Acond.: Kit 25 TESTES - Cod.: C-1013 - Marca: CORIS - Fabric.: CORIS BIOCONCEPTS - Proc.: BELGICA - Reg. Anvisa: 80626840100 Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias Declaramos que atendemos todas as exigências contidas no instrumento convocatório </p>						
143	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	Teste	1000	R\$ 42,7900	R\$ 11,0000	R\$ 11.000,0000
<p> Marca: BIOCORN Fabricante: Diagnostica Ind. Comercio Ltda Modelo / Versão: MIOGLOBINA- RAPID TEST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE MIOGLOBINA, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE - Nome Com.: MIOGLOBINA- RAPID TEST - Acond.: Kit 20 TESTES - Cod.: MYO D20 - Marca: BIOCORN - Fabric.: Diagnostica Ind. Comercio Ltda - Proc.: Nacional - Reg. Anvisa: 80638720128 Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias Declaramos que atendemos todas as exigências contidas no instrumento convocatório </p>						
148	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6	Unidade	1000	R\$ 14,4780	R\$ 14,4000	R\$ 14.400,0000
<p> Marca: BIOCORN Fabricante: Diagnostica Ind. Comercio Ltda Modelo / Versão: CHLAMIARAPID TEST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE - Nome Com.: CHLAMIARAPID TEST - Acond.: Kit 20 TESTES - Cod.: CH-D20 - Marca: BIOCORN - Fabric.: Diagnostica Ind. Comercio Ltda - Proc.: Nacional - Reg. Anvisa: 80638720187 Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias Declaramos que atendemos todas as exigências contidas no instrumento convocatório </p>						
156	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	Teste	2000	R\$ 39,6000	R\$ 19,3500	R\$ 38.700,0000
<p> Marca: Assure Tech Fabricante: Assure Tech Modelo / Versão: Multi Drogas 7 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ME:ANFETAMINA, ANFETAMINA, MORFINA, THC, COMPONENTES ADICIONAIS:COCAINA, BENZODIAZEPÍNICOS - Nome Com.: Multi Drogas 7 - Acond.: Kit 25 testes - Marca: Assure Tech - Fabric.: Assure Tech - Proc.: China - Reg. Anvisa: 808856800113 Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias Declaramos que atendemos todas as exigências contidas no instrumento convocatório </p>						
162	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	Teste	1000	R\$ 79,9700	R\$ 79,9700	R\$ 79.970,0000
<p> Marca: BIOCORN Fabricante: ALLTEST BIOTECH CO </p>						



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022-002 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Atadura

Descrição Detalhada: Atadura Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Dimensões: 8 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 5000

Unidade de Fornecimento: Rolo 1,80 M

Valor Unitário (R\$): 0,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Itajubá/MG (1000)

2 - Atadura

Descrição Detalhada: Atadura Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Dimensões: 10 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 5000

Unidade de Fornecimento: Rolo 1,80 M

Valor Unitário (R\$): 1,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Itajubá/MG (1000)

3 - Atadura

Descrição Detalhada: Atadura Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Dimensões: 12 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 5000

Unidade de Fornecimento: Rolo 1,80 M

Valor Unitário (R\$): 1,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Itajubá/MG (1000)

4 - Atadura

Descrição Detalhada: Atadura Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Dimensões: 15 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 5000

Unidade de Fornecimento: Rolo 1,80 M

Valor Unitário (R\$): 2,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Itajubá/MG (1000)

155 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Método: Imunocromatografia , Tipo De Análise: Qualitativo De Mioglobina, CK-Mb E Troponina I , Tipo: Conjunto Completo , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 5000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 37,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Itajubá/MG (1000)

**156 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7**

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Componentes Adicionais: Cocaína, Benzodiazepínicos , Método: Imunocromatografia , Tipo De Análise: Qualitativo De Drogas Lícitas E Ilícitas , Tipo: Conjunto Completo , Características Adicionais: Metanfetamina Anfetamina, Morfina, Tho , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Unidade de Fornecimento: Teste

Valor Unitário (R\$): 39,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Itajubá/MG (2000)

157 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Método: Imunocromatografia , Tipo De Análise: Qualitativo De Troponina I , Tipo: Conjunto Completo , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 5000

Unidade de Fornecimento: Teste

Valor Unitário (R\$): 5,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Itajubá/MG (1000)

158 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Método: Imunocromatografia , Tipo De Análise: Qualitativo Anti Dengue Vírus Igg E Igm , Tipo: Conjunto Completo , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 7500

Unidade de Fornecimento: Teste

Valor Unitário (R\$): 20,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Itajubá/MG (1500)

159 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Método: Imunocromatografia , Tipo De Análise: Qualitativo De Anti-Hcv , Tipo: Conjunto Completo , Apresentação: Teste

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10000

Unidade de Fornecimento: Teste

Valor Unitário (R\$): 4,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Itajubá/MG (2000)

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhora Aspirante BEATRIZ - 15/02/2023

MÉDIA

MEDIANA

20,57

19,35

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160123	00024 00039/2021 Edital	06/04/22	06/04/22	06/04/23	Material	344055	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: METANFETAMINA, ANFETAMINA, MORFINA, THC, COMPONENTES ADICIONAIS: COCAÍNA, BENZODIAZEPÍNICOS	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: METANFETAMINA, ANFETAMINA, MORFINA, THC, COMPONENTES ADICIONAIS: COCAÍNA, BENZODIAZEPÍNICOS	WONDFO	UNIDADE	19142596000192	MG	19,0000



15/02/2023

Relatório de Pesquisa de Preço

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIM/IG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160113	00156 00002/2022 Edital	30/06/22	30/06/22	30/06/23	Material	344055	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:METANFETAMINA, ANFETAMINA, MORFINA, THC, COMPONENTES ADICIONAIS:COCAÍNA, BENZODIAZEPÍNICOS	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS METANFETAMINA, ANFETAMINA, MORFINA, THC, COMPONENTES ADICIONAIS COCAÍNA, BENZODIAZEPÍNICOS	ASSURE TECH	TESTE	34357265000163	MG	19.3500
155913	00022 00210/2022 Edital	10/11/22	15/11/22	16/11/23	Material	344055	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:METANFETAMINA, ANFETAMINA, MORFINA, THC, COMPONENTES ADICIONAIS:COCAÍNA, BENZODIAZEPÍNICOS	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS METANFETAMINA, ANFETAMINA, MORFINA, THC, COMPONENTES ADICIONAIS COCAÍNA, BENZODIAZEPÍNICOS	ABBOTT	TESTE	50248/800001303	SC	23.3500





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

- 1. OBJETO:** aquisição de teste toxicológico.
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** de setembro a dezembro de 2022
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:
() Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Item	Objeto	Und	Contratante (Nome/ UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
01	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE DROGAS LÍCITAS E	Un	160123- 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	39/20211	19,00

[Handwritten signature]



ILÍCITAS, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANFETAMINA, MORFINA, THC, COMPONENTES ADICIONAIS: COCAÍNA, BENZODIAZEPÍNICO	Un	160113-4 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	02/20223	19,35
	Un	155913- EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	10/2022	23,35

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

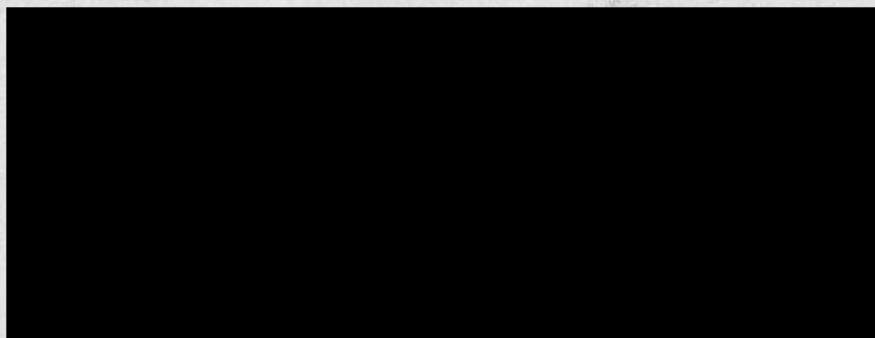
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso III como fonte de consulta chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 19,35 (dezenove reais e trinta e cinco centavos)

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 14 de fevereiro de 2023.





Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Código

Solicitação de Adesão

16/02/2023 09:52:28

Gestão

Aplicação

UASG Carreador/na

52/21 - COMANDO DO EXERCITO

199119 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Modalidade de Licitação: Moco de Disputa
 Nº da Licitação: 00002/2022
 Nº de RFP: 30022/2021
 Nº do Processo: 640330030362022
 Compra Nacional: Sim
 Gerência/Autorizada: ME/SGD

Solicitação Itens Osorências

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor				Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
344055 - Resagente Para Diagnóstico Clínico 7					34.387.288/0001-83 - MA SANDOVAL JUNIOR						500	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	RS	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
156	2000	Tesla	30/06/2023	0	2160	1º	Assure Tech	2000	RS 18,3600				

Um registro é encontrado.

Atas SRP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Solicito a empresa – 34.357.265/0001-63 - MA SANDOVAL JUNIOR, informar ao 59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO – CNPJ 09.571.854/0002-83, informar a essa UG, interesse em proporcionar o material conforme abaixo, nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 02/2022, gerenciado pela UASG 160113 – 4º Batalhão de Engenharia de Combate.

34.357.265/0001-63 - MA SANDOVAL JUNIOR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
156	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:METANFETAMINA, ANFETAMINA, MORFINA, THC, COMPONENTES ADICIONAIS:COCAÍNA, BENZODIAZEPÍNICOS - Nome Com.: Multi Drogas 7 - Acond.: Kit 25 testes - Marca: Assure Tech - Fabric.: Assure Tech - Proc.: China - Reg. Anvisa: 80885650013	UND	500	19,35	9.675,00
TOTAL					R\$ 9.675,00

Local: Avenida Fernandes Lima, 1970, Bairro Farol – CEP 57050-000, Maceió – AL. Fone (82) 3202-5900, e-mail: tenbeatriz59@gmail.com

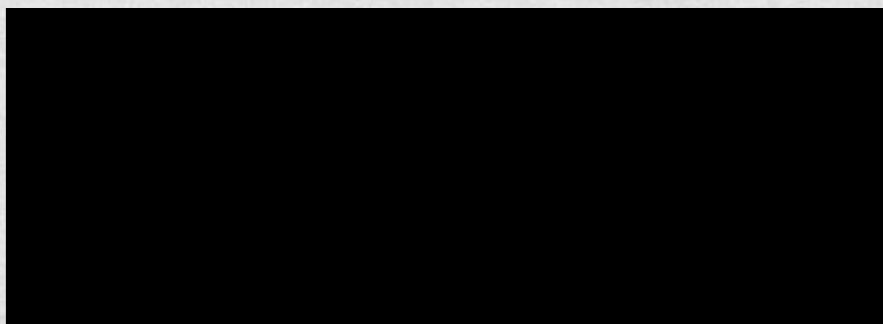
Atenciosamente,



A empresa concorda em fornecer o material nas mesmas condições indicadas acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

A empresa não tem condições de fornecer o material.

Belo Horizonte/MG, 15 de Fevereiro de 2023.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.768.299/0001-45 DUNS®: 900314788
Razão Social: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
Nome Fantasia: COMEPI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/06/2023
FGTS Validade: 28/02/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/09/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 15/10/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.768.299/0001-45
Razão Social: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Endereço:

RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689 - SALA 104 - VILAR DOS TELES - São João de Meriti / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 16/02/2023 07:52



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Gonсульта realizada em: 16/02/2023 07:56:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMPEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**
CNPJ: 11.768.299/0001-45

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAT12023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

09/01/23 08:36

USUARIO:

DATA EMISSAO : 06Jan23 VALORIZACAO : 06Jan23 NUMERO : 24

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 BI MTR

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM PAG DE PRODUÇÃO INTERNA (JOED) ATÉ 30ABR23

EMPENHAR ATÉ 15FEV23

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	EST	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	FI	V A L O R
300063	2	215842	1000000000	339030		167505	D8SAFCTUGPC	33.864,93

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 167505 06Jan23 11:57

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**

**DIEx nº 624 – PMGu/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.001389/2023-18**

Maceió-AL, 14 de fevereiro de 2023.

Do Chefe da Farmácia do PMGu do 59º BI Mtz


Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de Material Laboratorial

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminados, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

UASG: 160113 – 4º Batalhão de Engenharia de Combate						
FORNECEDOR: CNPJ: 34.357.265/0001-63 – MA SANDOVAL JUNIOR						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
PREGÃO 02/2022	156	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 - detecção qualitativa rápida de drogas lícitas e ilícitas. Método: imunocromatografia.	UND	500	R\$ 19,35	R\$9.675,00
VALOR						R\$9.675,00

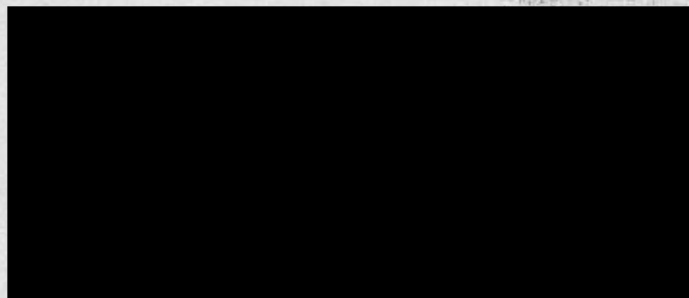

Chefe da Farmácia/Laboratório

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



Em 23/01/2023. Determino que a SALC realize a contratação por meio de **adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG**, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 1670505, 2023NC400424, de 06JAN23, ND 339030, PI D8SAFCTUGPD. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.



Data e hora da consulta: 06/03/2023 14:45

Usuário: ***.238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002 83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número				
2023	NE	217				
Célula Orçamentária						
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno	
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD	

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/03/2023	Ordinário	09.571.854/0001-00	0,0000	9.675,00

Favorecido		
Código	Nome	
34.357.265/0001-63	MA SANDOVAL JUNIOR	
Endereço		CEP
CANDIDA FERRAZ GARCIA 76 NOVA GAMELEIRA		30510-370
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição
PE: 2/2022 - UASG: 160113 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 624/CONTAS MÉDICAS/59º BI MTZ, DE 14FEV23, 2023NC400424, DE 6JAN23, DGP - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGISTICO.

Local da Entrega
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar
16011305000022022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem
COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 06/03/2023 14:45
 Usuário: ***.238.854-11
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO Total da Lista: 9.675,00

Subelemento 35 - MATERIAL LABORATORIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00156 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS METANFETAMINA, ANFETAMINA, MORFINA, THG, COMPONENTES ADICIONAIS COCAÍNA, BENZODIAZEPÍNICOS	9.675,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/03/2023	Inclusão	500,00000	19,3500	9.675,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
[Redacted Signature] 02/03/2023 15:10:56	[Redacted Signature] 02/03/2023 11:13:28

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/03/2023 15:10:56	Alteração

Identificação do emitente
MA SANDOVAL JUNIOR
 R CANDIDA FERRAZ GARCIA, 76
 NOVA GAMELEIRA Cid. 30510-370
 BELO HORIZONTE/MG
 Fone: 315702596

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 G-ENTRADA 1
 I-SAÍDA
 N. 00000591
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3123 1034 3572 6500 0163 5500 1000 0005 9110 0689 9991

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SFEFAZ Autorizada

34
 35
 Fabiano

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC. RECEB. TERC. DESTINADA A NÃO CONTRIBUINTE
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 111215637731793 25/11/2023 15:45:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 025501789071 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: CNPJ/CPF: 31.357.265/0001-65

DESTINAÇÃO DO REMETENTE: 50 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
 CNPJ/CPF: 09.57.35-80/002-83
 DATA DE EMISSÃO: 25/11/2023
 ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDES LIMA, 157C
 BAIRRO/DISTRITO: FAROL
 CEP: 37030-000
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA:
 MUNICÍPIO: MACIELO
 FONE/FAX: 8252025900
 UF: AL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA:
 PATIÇA:
 CCI: 23/11/2023
 9.675,00

CÁLCULO DO IMPOSTO
 NF DE CÁLCULO DO ICMS: VALOR DO ICMS: BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 9.675,00
 VALOR DO FRETE: VALOR DO SEGURO: DESCONVIO: OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: VALOR DO IPI: VALOR TOTAL DA NOTA: 9.675,00

TRANSPORTE ADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: RRTE POR CONTA - CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: 04.061.641/3008-80
 ENDEREÇO: AV. PROFESSOR MAGALHÃES PENIDO, 517
 MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
 UF: MG
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00250823300177
 QUANTIDADE: 1 ESPECIE: MARCA: NÚMERAÇÃO: PESO BRUTO: 10,000 PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/Serviço

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC/ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALICMS	A.IPI
00051	MULTIDRUGA ASSURE TES 1 KIT C/25 TESTES - ASS URE Exp. 31/07/23 Val 31/07/23 Lot. D2308522	38221990	7102	5108	SLT	20,000	483,7500	9.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: RESERVADO AO FISCO:



NP 931
 16/11/23
 SF 35